

PROGRAMA DE INCENTIVO À MATRÍCULA EM MAIS CRÉDITOS SEMESTRE 2012/1

A ESADE, buscando melhorar o aproveitamento acadêmico de seus estudantes e por conseqüência a conclusão do curso de graduação em menos tempo, criou o Programa de Incentivo à Matrícula em mais Créditos, que está baseado nas seguintes regras:

Art. 1º – O programa é destinado apenas a estudantes veteranos.

Art. 2º – A adesão ao programa não acarretará perda de benefícios financeiros que o estudante já possua.

Art. 3º – O incentivo é concedido a estudantes que aumentarem em no mínimo 4 o número de créditos matriculados em 2012/1 com relação aos créditos matriculados no semestre de 2011/2.

Art. 4º – O programa também é destinado aos estudantes que em 2012/1, mantiverem o aumento de créditos realizados em 2011/2, desde que a partir de 16 créditos.

Art. 5º – O incentivo deste programa consiste em conceder em desconto de 2 (dois) créditos na matrícula de 1 (uma) disciplina extra que tenha 4 (quatro) ou mais créditos.

Veja os exemplos:

- a) O estudante que cursava 12 créditos em 2011/2 e pretende fazer sua matrícula em 16 créditos em 2012/1, pagará o semestre relativo a 14 (quatorze) créditos.
- b) O estudante que cursava 12 créditos em 2011/2 e pretende fazer sua matrícula em 20 créditos em 2012/1 pagará o semestre relativo a 18 (dezoito) créditos.
- c) O estudante que cursava 8 créditos em 2011/2 e pretende fazer sua matrícula em 12 créditos em 2012/1 **não gozará do presente incentivo.**
- d) O estudante que cursava 12 créditos em 2011/1 se matriculou em 16 créditos em 2011/2 e manteve 16 créditos em 2012/1, também goza do presente incentivo.

Art. 6º – A concessão do benefício está condicionada ao número máximo de 40 créditos.

Art. 7º – O cancelamento de qualquer disciplina do semestre de 2012/1, que implicar na defasagem do aumento mínimo de 4 créditos em relação à 2011/2, exclui o aluno da concessão do benefício.

Art. 8º – O desconto, objeto do presente incentivo passará a vigorar a partir da 2ª mensalidade do semestre letivo.

Art. 9º – O incentivo será concedido de forma automática, não necessitando de requerimento por parte do estudante.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.